

**ATA Nº 44 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CARANGOLA/MG (CMDPI).** Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte um), às 09:00 (nove) horas, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Pedro de Oliveira, nº 224, Centro, Carangola/MG, deu-se início a reunião ordinária do CMDPI- Carangola/MG, com os seguintes membros: José Carlos Alves da Rocha, Presidente do (CMDPI), representante da Sociedade Carangolense de Proteção e Assistência ao Idoso; Jerusa Silva do Carmo, conselheira titular, representante da Secretaria Municipal de Saúde; Marlene de Oliveira Santos, conselheira titular, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Mariza Padilha Queiroz Gadioli, conselheira titular, dos Clubes de Serviços, representante do Clube da Maior Idade de Lacerdina; Liha Gripp da Silva, conselheira suplente, representante da Secretaria de Assistência Social CREAS; Gustavo da Silva Vieira, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico; Luciana Faria Honorato Paula, conselheira titular - representante das Associações comunitárias ; Maria Luiza Moura dos Santos, secretária executiva da Casa dos Conselhos; Elza Ilza Simões, da Casa dos conselhos. A vice-presidente do conselho, Edith Eliza Vaz Pereira Coutinho, não compareceu a reunião, devido problema de saúde. Pauta: **Discutir o Dia Internacional da Pessoa Idosa.** O Presidente do conselho, Sr. José Carlos, iniciou a reunião dando boas vindas a todos os presentes, e colocou em discussão a importância de organizar o Dia Internacional da Pessoa Idosa, com atividades voltadas para a conscientização e valorização da pessoa idosa. Lembramos que no Brasil, no dia 1º de outubro de 2003, foi aprovada a Lei nº 10.741, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, prevendo em seu art. 2º que, ao idoso sejam garantidas todas as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. No art. 3º, o Estatuto ressalta que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Foi definido na reunião, pelos conselheiros presentes, que será trabalhado durante o mês de outubro a conscientização e valorização da pessoa idosa, com divulgação nas mídias sociais da prefeitura, na rádio (com a participação do presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da assistente social do CREAS Bianca) . Nas Instituições de Longa Permanência de Idosos, foi convidado o Programa de Convivência da Secretaria de Assistência Social para levar uma atividade adequada aos idosos. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. José Carlos, agradeceu a participação de todos os membros presentes, e deu por encerrada a reunião, eu, Maria Luiza Moura dos Santos, secretária executiva da Casa dos Conselhos, lavrei o presente ata, que uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais presentes.

*Luciana de Faria Paula, Maria Luiza Moura dos Santos, Jerusa Silva do Carmo, Mariza Padilha Queiroz Gadioli, Elza Ilza Simões*